



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

PORTARIA Nº 126/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, **Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor JHONATAS DOS SANTOS OLIVEIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-
SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de abril de 2024.



LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão



LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento do Município de Itaingaçu do Maranhão, a Senhora TANIA DE BRITO FERREIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão em 02 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itaingaçu do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 162066a4998b3f56ebbad5fdc0d7dd05*

DECRETO 046/2024

DECRETO Nº 046, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021 e na Lei Municipal nº476/2023;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, o(a) Senhor(a) WILIANE LAGO LEITE SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão em 03 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITAINGAÇU DO MARANHÃO

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 475fe3df6dcf5ba1c16f6fcaef4811ba*

DECRETO 047/2024

DECRETO Nº 047, DE 03 DE ABRIL DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento do Município de Itaingaçu do Maranhão, a

Senhora **TANIA DE BRITO FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, em 03 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itaingaçu do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c98081ffd1025a11cc60fcc00e0d6de9*

DECRETO 048/2024

DECRETO Nº 048, DE 03 DE ABRIL DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento do Município de Itaingaçu do Maranhão, a Senhora MARINA MARCELA MONTEIRO OLIVEIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaingaçu do Maranhão em 03 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itaingaçu do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 40531f0c67de3fe40b55132f2850477e*

PORTARIA Nº0126/2024

PORTARIA Nº 126/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itaingaçu do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itaingaçu do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor JHONATAS DOS SANTOS OLIVEIRA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.



Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c5978289bb002cefb9f0cae2b86cbbb8*

PORTARIA Nº0128/2024

PORTARIA Nº 128/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 411/2021.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) Administrativo(a) da Educação do Campo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **GREGORIO BARBOSA GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c3ef738a247003533644c8dabbe2cbe8*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 005/2024

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 005/2024 para Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia para assentamento de postes de concreto com material, para iluminação pública no Município de Itinga do Maranhão - MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.003/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **W. MOTTA LTDA**, CNPJ nº 31.844.679/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estreita s/nº, CEP: 68.633-000, Zona Rural, cidade de Dom Eliseu - PA, representada por **WILLIAN MOTTA**, portador do CPF nº 982.508.682-34. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 111.960,00 (cento e onze mil, e novecentos e sessenta reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Março de 2024. Luciano Ferreira Santos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 342a7fdf3f6260e277ac5608573b7443*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 006/2024

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 006/2024 para Contratação de empresa especializada para Execução de serviços de Engenharia na Instalação de Luminárias de Led para Iluminação Pública, no Município de Itinga do Maranhão - MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.004/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **W. MOTTA LTDA**, CNPJ nº 31.844.679/0001-29, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estreita, s/nº, CEP: 68.633-000, Zona Rural, cidade de Dom Eliseu - PA, representada por **WILLIAN MOTTA**, portador do CPF nº 982.508.682-34. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil, e seiscentos reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Dispensa em Razão de Valor para Serviços de Engenharia ou Manutenção de Veículos Automotores. Itinga do Maranhão - MA, 27 de Março de 2024. Luciano Ferreira Santos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 06530f68f71c138f047f8b8b3d863017*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

LEI Nº 260, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E A EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO - MA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE do Município de Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DOS CARGOS

Art. 1º Fica criado (01) um cargo de provimento comissionado de Agente de Contratação com jornada de 40 horas semanais a ser provido por servidor com formação técnico-acadêmica compatível com as atribuições do cargo ou experiência comprovada em atividades relacionadas a licitações e contratos ou qualificação atestada pela própria Administração Municipal.;

§ 1º O agente de contratação, preferencialmente, deverá ser exercido por servidor do quadro efetivo do Município de Lagoa do Mato - MA, como função gratificada, ou na sua falta por cargo comissionado na forma do caput e no prazo previsto do art. 176, inciso I da Lei nº 14.133/2021 ou enquanto o município tiver população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes.

§ 2º As disposições constantes neste Capítulo se estenderão ao pregoeiro, em licitações na modalidade Pregão, nos termos do artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, estendendo-se a ele todas as disposições constantes neste Capítulo.

§ 3º O servidor nomeado como Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contar com equipe de apoio para auxílio em suas atividades, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, conforme disposto no artigo 6º desta Lei.